



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

Contrato n° 088/2010

SEI n° 000563-77.2017.6.17.8000

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 088/2010, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E ÂNGELA MARIA
BARRETTO, PARA LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

CONTRATADA: **ÂNGELA MARIA BARRETTO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.839.808 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 243.477.524-15.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2010, cuja contratação inicial foi assinada em 18/11/2010, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1562950), e o Parecer n.º 625, de 2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 22/07/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 088/2010, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato n.º 088/2010, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2023, será de R\$ 32.888,14 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), sendo R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) para o exercício do 2022 e R\$ 16.444,07 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 – OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – R\$ 32.888,14 (trinta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

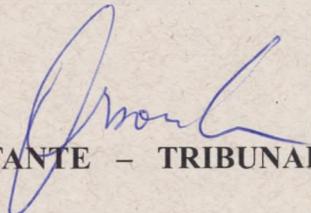
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 23 de julho de 2021.


CONTRATANTE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

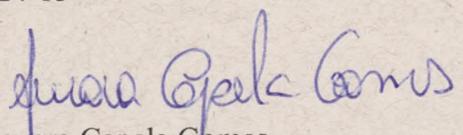
Diretor-Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

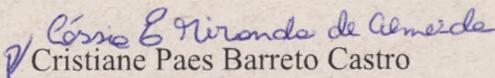
CONTRATADA – Ângela Maria Barreto

Própriária

CPF/MF n.º 243.477.524-15


TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro

CPF/MF n.º 457.979.194-00

